

## DESPACHO

**Pregão Presencial n.º 63/2019**

**Pedido de Esclarecimentos**

**Requerente: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no bojo do procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma presencial, n.º 63/2019.

O pedido é tempestivo, razão pela qual conheço do mesmo. No mérito, respondo aos questionamentos conforme segue:

### **PERGUNTA:**

Sr pregoeiro temos uma dúvida quanto a a exigência de 135lm/w nas luminárias . Já foi respondido um questionamento sobre isto e informando as marcas que atenderiam o edital, o que ocorre é na listagem apresentada pelo município na realidade apenas 2 marcas atendem ao edital, porque o mesmo tem em seu descritivo a seguinte redação: Inobstante, segue planilha com informações a respeito: MARCA POTENC IA LUMENS Fluxo luminoso e cita as luminárias que atenderiam “ São que a maioria delas é de potência de 120w e no edital pede no máximo 114w. Ou seja quase nenhuma atenderia pois estaria com a potencia acima do exigido no edital... As únicas que atenderiam seriam : SXINLPI106 106 148,7735 85 15770 5000 LUMINARIA PUBLICA INJETADA INMETRO SX LED 15770LM 106W 5000K 120° ART; LEDSTAR 110 155 17050 4000 0,95 SL-11074T2M171CZ02; LEDSTAR 110 145 15950 4000 0,95 SL-11074T2M172CZ02; LEDSTAR 110 155 17050 5000 0,95 SL-11076T2M171CZ02.

### **Resposta:**

Mantém-se a resposta apresentada relativa ao anterior pedido de esclarecimentos citado pela própria Requerente. Nos termos do item 3.2.1 do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital, admite-se tolerância de 5% no que se refere a potência elétrica máxima. Confira-se:

#### **3.2.1 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:**

> Potência elétrica máxima estipulada neste termo de referência com tolerância de 5% ± Conforme Portaria nº 20, de 15 de Fevereiro de 2.017;  
(...)

Intime-se a Requerente.

Mercedes-PR, 8 de julho de 2019

**Cleci M. R. Loffi**  
**PREFEITA**